DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 4
Convênios 4
Licitações e Contratos 13
Extrato 13
Outros Atos 13

Poder Legislativo 13
Atos Oficiais 13
Resoluções 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.655/23

DE 17 DE MAIO DE 2023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.191/22 de 24/11/2022 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.166/22 de 21/06/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.064.800,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R$ 3.064.800,00 (três milhões e sessenta e quatro mil e oitocentos reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.94.98.02.01 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem. Vol. At.Civil – c/135
a Suplementar R$ 50.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 – MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS
3.3.90.39.02.02 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/298
a Suplementar R$ 100.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

154520007.2.119 – MANUT. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.1.90.94.98.02.03 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. À Dem.Vol. Ativo Civil – c/760
a Suplementar R$ 20.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

041220006.1.075 – CONSTR., AMPL. E/OU REFO. DO ABATEDOURO MUNICIPAL
4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/429
a Suplementar R$ 80.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

121220016.2.083 – MANUT. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – c/818
a Suplementar R$ 5.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

123610014.2.014 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL – PROF. MAGISTÉRIO
3.1.90.94.98.02.04 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem. Vol. At.Civil – c/1007
a Suplementar R$ 50.000,00
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 261-0000 – Fundeb-Magistério

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – c/869
a Suplementar R$ 20.000,00
3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/1201
a Suplementar R$ 25.000,00
Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 282-0000 – SAL.EDUC. FUNDAM.

123650016.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS
3.1.90.94.98.02.04 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem. Vol. At.Civil – c/1434
a Suplementar R$ 100.000,00
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 272-0000 – Fundeb-Mag.- Pré-Escola

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/1567
a Suplementar R$ 150.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 213-0000 – Ens. Inf. Pré-Escola

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/1250
a Suplementar R$ 50.000,00
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 281-0000 – SAL.EDUC.PRÉ ESC.

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/1605
a Suplementar R$ 25.000,00
Fonte Recursos 5 – Federal - Aplicação 281-0000 – SAL.EDUC.PRÉ ESC.

FUNDO MUN. DE SAÚDE

101220033.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.1.90.94.98.02.05 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem.Vol. At. Civil – c/1857
a Suplementar R$ 200.000,00
3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/1906
a Suplementar R$ 100.000,00
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2104
a Suplementar R$ 300.000,00
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 301-0002 – PAGTO. DESEMPENHO

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo – c/2252
a Suplementar R$ 9.800,00
Fonte Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 312-0003 - COVID

103050032.2.018 – MANUT. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2479
a Suplementar R$ 20.000,00
Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 303-0000 – VIG. EM SAÚDE

SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

278120019.2.019 – MANUT. SEC. MUN. ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
3.1.90.94.98.02.06 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem.Vol. At. Civil – c/3357
a Suplementar R$ 15.000,00
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. AGRICULTURA,

ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

185410044.2.125 – COLETA E DESTIN. DE RESÍDUOS DOMICILIARES
3.1.90.94.98.02.09 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem.Vol. At. Civil – c/3682
a Suplementar R$ 20.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO – Aplicação 110-0000 – GERAL

206050026.2.026 – MANUT. SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
3.1.90.94.98.02.09 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem.Vol. At. Civil – c/3751
a Suplementar R$ 10.000,00
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

SEC. MUN. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

236950030.2.005 - MANUT. FESTIVIDADES E ATIV. TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.02.12 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – c/4643
A Suplementar R$ 1.700.000,00
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

236950030.2.053 - MANUT. SEC. TURISMO, DESENV. ECON. E CULTURA
3.1.90.94.98.02.12 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem.Vol. At. Civil – c/4669
a Suplementar R$ 15.000,00
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

A SUPLEMENTAR – R$ 3.064.800,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de excesso de arrecadação e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 – MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS
3.1.90.13.02.02 – Obrigações Patronais – c/245
a Anular R$ 20.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

041220006.1.004000 AQUIS. VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAM. PESADOS
4.4.90.52.02.03 – Equipamentos e Material Permanente – c/413
a Anular R$ 100.000,00
Fonte Recursos 2 - ESTADUAL – Aplicação 100.0118 – AQ. EQUIP. DVS.

041220006.1.005 - AQUIS. IMOVEIS DESTIN. A ACOES DE INTERESSE PUBLICO
4.4.90.61.02.03 – Aquisição de Imóveis – c/423
a Anular R$ 80.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO – Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

154520007.2.010 – SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.11.02.03 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – c/634
a Anular R$ 44.000,00
3.1.90.13.02.03 – Obrigações Patronais – c/646
a Anular R$ 25.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

121220016.2.083 – MANUT. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente – c/824
a Anular R$ 5.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL

123610014.2.014 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL
3.1.90.11.02.04 – Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/987
a Anular R$ 50.000,00
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 261-0000 – Fundeb-Mag.-Prof.Educ.

123650016.1.019 – ESTRUT. DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
4.4.90.51.02.04 – Obras e Instalações – c/1097
a Anular R$ 120.000,00
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 281-0000 – SAL.EDUC.PRÉ ESC.

123650016.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS
3.1.90.13.02.04 – Obrigações Patronais – c/1430
a Anular R$ 100.000,00
Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 272-0000 – Fundeb-Mag.- Pré-Escola

FUNDO MUN. DE SAÚDE

101220033.2.038 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUN. DE SAÚDE
4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações – c/1823
a Anular R$ 200.000,00
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/2055
a Anular R$ 291.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

103020038.1.038 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações – c/2583
a Anular R$ 1.700.000,00
Fonte Recursos 1 – TESOURO – Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações – c/2585
a Anular R$ 220.000,00
Fonte Recursos 2 – Estadual – Aplicação 360-0000 – Bloco Investimentos

103050032.1.038 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUN. DE SAÚDE
4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações – c/3156
a Anular R$ 89.800,00
Fonte Recursos 2 – Estadual – Aplicação 360-0000 – Bloco Investimentos

103050032.2.018 – MANUT. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – c/3184
a Anular R$ 20.000,00
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

TOTAL A ANULAR – R$ 3.064.800,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 17 de maio de 2023
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO Nº 001/2023

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO, EM 20/08/18, ENTRE A PREFEITURA DE BASTOS, E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Bastos, com sede na Rua Adhemar de Barros, nº 600, Bastos-SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Manoel Ironides Rosa, brasileiro, divorciado, portador do RG. nº 13.327.411-1, CPF nº 033.761.228-57, daqui em diante denominada **Prefeitura**, e de outro lado a Associação Beneficente de Bastos, CNPJ 44.930.931/0001-64, Cadastrada no CNES sob o nº 20.92980, inscrita no CREMESP sob nº 02.104, com sede a Rua: Prefeito Paulo Seike Zakimi, nº 55 e com Estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Tupã, em 26/12/1975, sob nº 99, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Alexandre Granado de Souza, RG. nº 17.379.212-1, CPF nº 093.933.688-05, daqui em diante denominada **Associação Beneficente de Bastos**, com fundamentos nos dispositivos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS, e no dispositivo em Cláusulas próprias do Convênio, sob referência, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao mencionado ajuste, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros referente Portaria GM/MS Nº 443, de 03 de abril de 2023, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo a Prefeitura Municipal de Bastos transferirá recursos financeiros no montante total de R$ 97.396,08 (noventa e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e oito centavos), em parcela única, onerando a classificação orçamentária:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

a) **UG: 02** – Blocos de financiamento da atenção Hospitalar e Ambulatorial de média e alta complexidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A aplicação referente ao montante de que trata esta cláusula, deverá observar o objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A liberação dos recursos de que trata esta cláusula, será efetuada por meio de depósito no Banco – Banco do Brasil (Nº 001), agência: 2847-9, conta corrente 21.246-6. **"Os recursos não poderão ser transferidos da conta específica para realização de pagamentos através de outras contas bancárias sob nenhuma hipótese".**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação dos recursos financeiros será procedida em conformidade com o orçamento – programa, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Associação Beneficente de Bastos apresentará, à Prefeitura, a prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos por conta da execução do objeto previsto neste instrumento, em até 30 (trinta dias) dias do término da vigência, ora aditado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos ao cofre público, corrigidos monetariamente e acrescidos de juros legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará a partir da data da sua assinatura até a vigência de 60 dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Este instrumento será publicado, por extrato no JORNAL local, no prazo de até 10 dias, contado da data de sua assinatura e publicado no sítio oficial do ente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio SUS/Bastos, firmado entre as partes em 20/08/2018, publicado no Jornal local.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro Comarca de Bastos, para dirimir questões oriundas da execução deste Termo Aditivo.
E por estarem ás partes de justas e acordadas firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal.

Bastos, 12 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS
Alexandre Granado de Souza - Presidente

Testemunhas:

Maria Isabel Alegre Viana da Silva
Secretária de Saúde

Cleber Fatarelli
Administrador

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS

HOSPITAL DE BASTOS

C.N.P.J. (MF) 44.930.931/0001-64

Rua Pref. Paulo S. Zakimi, 55 - Bastos - Fone/Fax: 3478-1001, 3478-1096 e 3478-2404

www.hospitaldebastos.com.br - E-mail: hospbastos@outlook.com

PLANO DE TRABALHO

I – INTRODUÇÃO

a) Histórico da Instituição

A Associação Beneficente de Bastos, entidade portadora do Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos, reconhecida como Utilidade Pública nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal mantenedora do Hospital.

Deu início em suas atividades em 01/01/1960, referência para o município de Bastos, disponibilizando atendimento a uma população de 20.952 habitantes, fonte site IBGE - 2021.

O Município conta com seis equipes de saúde da família – E.S.F., uma equipe de atenção primária - EAP, um CAPS, um ambulatório de especialidades e um Pronto Socorro, portanto, os exames laboratoriais, radiológicos e as internações geradas pelos atendimentos da rede básica, em sua maioria são encaminhados ao Hospital da Associação Beneficente, os casos mais complexos e de alta complexidade são encaminhados para as referências através da CROSS.

Tendo realizado um total de 79.503 atendimentos/SUS no ano 2022, entre Internações cirúrgicas, obstétricas, clínica médica e pediátrica, exames laboratoriais e radiológicos e consultas ortopédicas, cirúrgicas, dermatológicas, gastroenterologia e proctologia.

Além do atendimento ao convênio SUS, ao qual representa mais de 80% de toda sua receita, a entidade conta também com recursos Federais, Estaduais e Municipais, através de convênios.

Presta atendimento também aos convênios Unimed e Santa Casa Saúde entre outros.

b) **Características da Instituição**

Tem como finalidade estatutária o exercício da caridade, socorrendo em seu hospital todo cidadão enfermo que necessite de atendimento médico/hospitalar, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, sem discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

I – Internações hospitalares: dos seus 30 leitos, 23 estão disponíveis ao Sistema Único de Saúde, onde são realizadas todas as internações, quer sejam encaminhadas pela rede

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS

HOSPITAL DE BASTOS

C.N.P.J. (MF) 44.930.931/0001-64

Rua Pref. Paulo S. Zakimi, 55 - Bastos - Fone/Fax: 3478-1001, 3478-1096 e 3478-2404

www.hospitaldebastos.com.br - E-mail: hospbastos@outlook.com

básica, pelos diversos consultórios, ou ainda, pelo pronto socorro municipal; nas especialidades de cirurgia, ginecologia/obstetrícia e clínicas médica e pediátrica.

II – Atendimento Ambulatorial: o hospital da Associação Beneficente de Bastos oferece tratamento ambulatorial nas especialidades de cirurgia, ortopedia e dermatologia. O atendimento se dá através de agendamento realizado pela secretaria municipal da saúde.

III – Serviços auxiliares de diagnose e terapia – SADT: Dispomos de laboratório de análises clinicas e equipamento de radiologia, onde atendemos a cerca de 90% dos exames necessários ao diagnóstico e tratamento dos atendimentos realizados pelo sistema municipal de saúde.

IV – Mantem um corpo clinico com 12 profissionais, dentre eles: clinico geral, ginecologista e obstetra, farmacêutica e bioquímica, dermatologista, cirurgião geral, anestesiologista, radiologista, ortopedista e pediatria.

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) ***Entidade***

Razão Social ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS			
CNPJ 44.930.931/0001-64			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
Endereço RUA PREFEITO PAULO SEIZI ZAKIMI, 55 – CENTRO			
Cidade BASTOS			UF SÃO PAULO
CEP 17.690-000		DDD/Telefone 14 3478 – 1096	
E-mail hospbastos@outlook.com			
Banco BB 001	Agência 2847-9	Conta Corrente 21.246-6	Praça de Pagamento BASTOS - SP

(*) Conta corrente exclusiva para o recebimento do recurso, conforme extrato em anexo.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS

HOSPITAL DE BASTOS

C.N.P.J. (MF) 44.930.931/0001-64

Rua Pref. Paulo S. Zakimi, 55 - Bastos - Fone/Fax: 3478-1001, 3478-1096 e 3478-2404

www.hospitaldebastos.com.br - E-mail: hospbastos@outlook.com

b) **Responsáveis**

Responsável pela Instituição ALEXANDRE GRANADO DE SOUZA		
CPF 093.933.688-05	RG 17.379.212-1	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo PRESIDENTE	Função PRESIDENTE	
Endereço RUA BRASIL, 80 – JARDIM AMERICA		
Cidade BASTOS		UF SÃO PAULO
CEP 17.690-000	Telefone 14 99792-8329	

Diretor Clínico RICARDO ANDREASSA VERONEZE		
CPF 369.598.038-96	RG 43.215.510-7	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo DIRETOR CLINICO	Função DIRETOR CLINICO	
Endereço ALAMENDA NOBUO YOSHIKAWA, 77 – JARDIM PITANGUEIRAS		
Cidade BASTOS		UF SÃO PAULO
CEP 17.690-000	Telefone 16 99103-4987	

IV – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descrição
Custeio	Folha de pagamento e encargos (Salário, Férias, FGTS, 13º e vale alimentação)

a) Identificação do Objeto

✓ Despesas com pagamento de pessoal e encargos (Salário, Férias, FGTS, 13º e vale alimentação).

b) Objetivo

Custear folha de pagamento de pessoal e encargos, de forma a suprir as necessidades da instituição, visando à qualidade e eficiência, garantindo, um atendimento humanizado aos usuários do SUS.

c) Justificativa

As instituições filantrópicas necessitam de apoio financeiro para cumprir com a missão de oferecer atendimento ao público, dessa maneira, contamos com o apoio e ficamos na dependência desse suporte financeiro para o pagamento de despesas de custeio

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS

HOSPITAL DE BASTOS

C.N.P.J. (MF) 44.930.931/0001-64

Rua Pref. Paulo S. Zakimi, 55 - Bastos - Fone/Fax: 3478-1001, 3478-1096 e 3478-2404

www.hospitaldebastos.com.br - E-mail: hospbastos@outlook.com

de folha de pagamento de pessoal e encargos, para que possamos atender os nossos pacientes com eficiência e qualidade, dando maior suporte e sustentabilidade ao cumprimento das finalidades desta instituição. Suprindo parte do seu custo atual corrente de R$ 200.886,71 por mês conforme detalhado abaixo:

Foram utilizados os dados dos relatórios de folha de pagamento referente aos meses de junho a setembro de 2022 (meses com valores reajustados), desse modo, no mês de setembro o hospital contava com **53 colaboradores** entre pessoal administrativo, assistencial e de apoio enquanto o gasto médio mensal com salários, encargos sociais e outros custos de pessoal foram de **R$ 200.886,71**, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Relação de colaboradores e salários

Categoria Profissional	Qtd.	Salários + Férias	Refeição	13º	FGTS	Mensal	Anual	%
Administrador	1	9.407,31	230,00	762,76	813,61	11.213,67	134.564,02	6
Gerente financeiro	1	5.002,58	230,00	405,62	432,66	6.070,85	72.850,24	3
Assist. administrativo	2	7.607,30	460,00	616,81	657,93	9.342,04	112.104,50	5
Aux. de escritório	6	12.597,95	1.380,00	1.021,46	1.089,55	16.088,96	193.067,56	8
Mecânico de Manut. maq. ind.	1	1.780,11	230,00	144,33	153,96	2.308,39	27.700,74	1
Aux. de Manut. predial	1	2.093,56	230,00	169,75	181,06	2.674,37	32.092,44	1
Cozinheira	4	5.395,16	690,00	437,45	466,61	6.989,22	83.870,60	3
Faxineiro	11	23.188,80	2.530,00	1.880,18	2.005,52	29.604,50	355.254,00	15
Porteiro	1	1.780,11	230,00	144,33	153,96	2.308,39	27.700,74	1
Farmacêutico	1	3.118,16	230,00	252,82	269,68	3.870,66	46.447,91	2
Nutricionista	1	3.939,24	230,00	313,36	334,25	4.816,85	57.802,23	2
Assistente social	1	2.025,29	230,00	164,21	175,16	2.594,67	31.135,99	1
Biomédico	1	8.068,56	230,00	654,21	697,82	9.650,59	115.807,06	5
Bioquímico	1	1.780,11	230,00	144,33	153,96	2.308,39	27.700,74	1
Aux. de laboratório	4	9.962,96	920,00	807,81	861,66	12.552,43	150.629,22	6
Téc. em radiologia	1	4.286,73	230,00	347,57	370,74	5.235,04	62.820,52	3
Enfermeiro	7	35.699,73	1.610,00	2.894,58	3.087,55	43.291,86	519.502,32	22
Aux. / tec. enfermagem	8	19.206,14	1.840,00	1.557,26	1.661,07	24.264,48	291.173,71	12
	53	**161.625,89**	**12.190,00**	**13.098,80**	**13.972,02**	**200.886,70**	**2.410.640,45**	**100**

Fonte: Elaboração própria a partir dos relatórios de folha de pagamento – jun a set/2022.

Podemos observar na tabela que a categoria enfermagem (enfermeiros, auxiliares e/ou técnicos) representam **34%** do total de gasto com pessoal da entidade, seguido do

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS

HOSPITAL DE BASTOS

C.N.P.J. (MF) 44.930.931/0001-64

Rua Pref. Paulo S. Zakimi, 55 - Bastos - Fone/Fax: 3478-1001, 3478-1096 e 3478-2404

www.hospitaldebastos.com.br - E-mail: hospbastos@outlook.com

pessoal de apoio (faxineiros) e administrativo (administrador, gerente financeiro e assistentes administrativos) com **15%** e **14%** respectivamente.

Cabe informar que considerando a Lei **14.434/2022, *que estabelece o novo piso da enfermagem,*** o custo referente a esses profissionais sofrerá o aumento anual de **R$ 239.796,32** (*duzentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e seis mil reais e trinta e dois* centavos) no total de gasto de pessoal da entidade, representando cerca de **10%.**

No comparativo entre os valores pagos atualmente aos profissionais de enfermagem e os valores do novo piso salarial, conforme tabela a seguir, para os auxiliares de enfermagem o aumento será de **13%** enquanto para os enfermeiros **59%**, uma diferença de aproximadamente **29%** no total pago à categoria.

Impacto Novo Piso da Enfermagem

ENFERMEIROS

PISO SALARIAL	Qtd.	Salários + Férias	Refeição	13º	FGTS	Mensal	Anual	%
Piso Atual	7	35.699,73	1.610,00	2.894,58	3.087,55	43.291,86	519.502,32	
Novo Piso	7	40.505,25	1.610,00	3.284,22	3.503,16	48.902,63	586.831,55	
Diferença		4.805,22	0,00	389,64	415,61	5.610,77	67.329,23	13%

AUXÍLIARES DE ENFERMAGEM

PISO SALARIAL	Qtd.	Salários + Férias	Refeição	13º	FGTS	Mensal	Anual	
Piso Atual	8	19.206,14	1.840,00	1.557,26	1.661,07	24.264,48	291.173,71	
Novo Piso	8	31.515,71	1.840,00	2.555,34	2.725,68	38.636,73	463.640,81	
Diferença		12.309,57	0,00	998,08	1.064,61	14.372,26	172.467,09	59%

Fonte: Elaboração própria

O Presente Plano se justifica na necessidade de auxílio financeiro com vista manutenção de unidades conveniadas com o SUS a fim de aperfeiçoar as práticas hospitalares prestadas aos usuários do SUS.

d) *Metas a serem atingidas*

METAS QUANTITATIVAS	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Manter 95% das 141 internações (cirurgias, obstétricas, clínica médica e pediátrica) contratualizadas, na vigência do	Manter 95% das 141 internações/mês contratualizado.	Nº de internações realizadas no período x internações programadas (SIH/SIA)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE BASTOS

HOSPITAL DE BASTOS

C.N.P.J. (MF) 44.930.931/0001-64

Rua Pref. Paulo S. Zakimi, 55 - Bastos - Fone/Fax: 3478-1001, 3478-1096 e 3478-2404

www.hospitaldebastos.com.br - E-mail: hospbastos@outlook.com

METAS QUALITATIVAS	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Aumentar para 90% o índice de satisfação dos usuários entre "bom e ótimo", referente as internações SUS na vigência do convênio. Aplicar 30 questionários/mês.	Oferecer atendimento de qualidade e conforto aos pacientes SUS que necessitarem de internação, aumentando o índice de satisfação para >= 90%.	Nº de questionário de avaliação com "bom e ótimo"/ Nº de questionários aplicados x 100 >ou= 90%

e) Etapas ou Fases de Execução do Recurso

A execução do presente objeto se dará de forma contínua, conforme a necessidade e execução das metas propostas, no prazo estabelecido.

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

ORDEM	OBJETO	VALOR	%
1	Pagamento de pessoal		
	Folha de pagamento e encargos	R$ 97.396,08	100%
	Total Geral	R$ 97.396,08	100%

V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	OBJETO	CONCEDENTE
1ª	Custeio - folha de pagamento e encargos	R$ 97.396,08
	Total	R$ 97.396,08

VI - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: A partir da data de assinatura do Ajuste.
- Duração: 31/12/2023.

VII – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para devidos fins de prova junto á prefeitura municipal de Bastos, para os efeitos e sob pena da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Data da Assinatura 12/05/2023

Alexandre Granado de Souza
Presidente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS
Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA:STEEL TECH CONSTUCOES LTDA ME; OBJETO:3º aditamento do contrato n.º 93/2022, prorrogando em mais 30 dias a sua execuçao, passando seu vencimento para o dia 06.06.2023; LICITAÇÃO: Tomada de preços 010/2022. Bastos/SP., 24/05/2023. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital, que será afixado no mural de avisos da entidade e entregue pessoalmente aos associados e voluntários, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Bastos, ficam convocados todos os associados e voluntários da Associação dos Voluntários de Combate ao Câncer de Bastos – Anjos da Vida, em pleno gozo de seus direitos de associados, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária **no dia 06 de junho de 2022, terça-feira**, na sede provisória da Associação, sito à Rua Presidente Vargas, 262 fundos – Centro, na cidade de Bastos – SP, **às 20:00 horas em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO** ou caso não haja quórum, **às 20:30 horas** em **SEGUNDA CONVOCAÇÃO,** para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia Geral anterior;
- Leitura, discussão e votação do Balancete Financeiro de 2022, acompanhado de suas peças e Parecer do Conselho Fiscal;
- Apresentação e Leitura do Relatório das principais atividades da Associação referente ao exercício de 2022;
- assuntos gerais.

Bastos, 25 de maio de 2023.
Sônia Maria Lopes
Presidente da Associação

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº. 07/2023

De 23 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Constitui Comissão de Representação da Câmara Municipal de Bastos, visando à participação no 6º CONEXIDADES – Encontro Nacional de Parceiros Públicos e Privados, a realizar-se no período de 13 a 17 de junho de 2023, em Jundiaí/SP.

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Bastos, destinada a participar do **6º CONEXIDADES – Encontro Nacional de Parceiros Públicos e Privados, promovido pela União dos Vereadores do Estado de São Paulo, a realizar-se no período de 13 a 17 de junho de 2023, em Jundiaí/SP.**

Parágrafo Único - A nomeação dos componentes da Comissão ora instituída será feita pelo Presidente da Câmara, nos termos do disposto no § 4º do art. 70 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bastos.

Art. 2º - A Comissão proposta no artigo anterior será composta de até 03 (três) membros, com prazo de funcionamento de 20 (vinte) dias, a contar do ato de nomeação de seus integrantes.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bastos,
Em 23 de maio de 2023.
Neusa Aparecida Tognon Jorge
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Bastos, em livro próprio sob o nº. 07/2023, publicada e afixada no local público de costume na data supra.

Terezinha Elisa Teles de Carvalho
Secretária Legislativa de Administração

.....